

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 114, de 26 de setembro de 2017

Reprova o Termo de Referência para Estudos de avaliação dos impactos nas Unidades de Conservação, e estabelece prazo para apresentação do Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC.

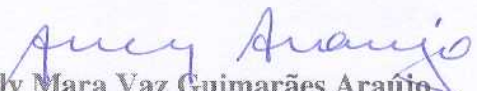
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 181 do TTAC, na Deliberação CIF nº 36/2016, na Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio de 31/07/2017, na Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO/CIF de 15/09/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Reprovar**, conforme indicação da Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, o documento encaminhado à CTBIO pela Fundação Renova intitulado “Termo de Referência para os Estudos de avaliação da incidência e magnitude dos impactos gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO”.
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de **30 dias**, o Plano de Trabalho para atendimento à Cláusula 181 do TTAC, conforme orientações fornecidas na Nota Técnica nº 03/2017/APA Costa das Algas/ICMBio, Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO e Deliberação CIF nº 25/2016.
- 3) Retifique-se o disposto na Nota Técnica nº 04/2017/CTBIO: a APA Belo Oriente e o Monumento Natural do Ibituruna são Unidades de Conservação potencialmente atingidas, conforme reavaliação efetuada pelo IEF.
- 4) O não atendimento do conteúdo e prazos dispostos no item 2 acarretará na aplicação das sanções previstas no TTAC.

Vitória, 26 de setembro de 2017.


Suejly Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO